



## MATÉRIA RECEBIDA Nº 694/2022

Ofício 1338/2022

Ibitinga, 21 de novembro de 2022.

**Assunto:** Responde requerimento 600/2022, da ilustre vereadora Janaína Bastos, onde requer informações a respeito do Transporte Escolar Rural Municipal do Município de Ibitinga.

Ilustríssima Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento 600/2022 (Protocolo 3430/2022), **requer informações a respeito do Transporte Escolar Rural Municipal do Município de Ibitinga.**

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretária Municipal da Educação de Ibitinga Claudenice Xavier Borali a nota técnica sobre a questão para apreciação da nobre edil.

Atenciosamente,

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Exma. Sra.

Daniela Cristina Souza Branco de Rosa

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga





Ibitinga/SP, 07 de novembro de 2022.

Ofício SME nº 372/2022

Ref. Requerimento nº 600/2022

**Assunto:** Requer informações a respeito do Transporte Escolar Rural do Município de Ibitinga

**Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,**

Em atenção Requerimento nº 600/2022, onde a Ilma. Vereadora Janaina Bastos solicita informações a respeito do Transporte Escolar Rural do Município de Ibitinga, temos a informar o quanto segue:

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga através do Pregão Presencial nº 003/2021, firmou contrato administrativo com diversas empresas, no objetivo da prestação de serviços contínuos de Transporte Escolar Zona Rural, com veículos e motoristas devidamente legalizados e habilitados, de acordo com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro e demais normas em vigor, para atender os Alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio da Rede Pública, do Município de Ibitinga.

Conforme cláusula contratual os veículos apresentados pelas empresas deverão estar devidamente licenciados para os fins a que se destinam e em perfeitas condições de funilaria, mecânica, elétrica e técnica, bem como de acordo com os requisitos de segurança, conforto, higiene e limpeza e em bom estado de uso e conservação.

Convém salientar que a contratada recebe da municipalidade apenas os quilômetros efetivamente rodados / dia e que é responsável por providenciar se por motivo de força maior não puder efetuar o serviço, em tempo hábil, o suprimento da falta.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Esclarecemos que realizamos fiscalização periodicamente nos serviços prestados através de funcionários responsáveis pelo setor de Transporte, e que estamos sempre atentos a eventuais problemas no transporte rural.

Sendo o que temos a informar para o momento, subscrevo-me.

**Claudenice Xavier Borali**

Secretária Municipal da Educação de Ibitinga

Exma. Sra.

**Cristina Maria Kalil Arantes**

Prefeita Municipal de Ibitinga-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

